



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC**

Rua do Imperador, 640, Prainha - CEP 68.005-220-Santarém/Pará  
CNPJ: 05.182.233/0015-71

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 – SEMC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022 – REPETIÇÃO**  
**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 - SMT**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**  
**AO CONTRATO NOS TERMOS DO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 004/2022,**  
**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO**  
**DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E**  
**M. H. SOARES CARNEIRO COMÉRCIO**  
**LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE**  
**DECLARA:**

Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Imperador, Nº 640 – Prainha -CNPJ/MF nº 05.182.233/0015-71, neste ato representada por seu titular o Sr. **ADSON WENDER DE JESUS S. TERTULINO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG Nº3622378 PC/PA, CPF/MF nº 513.695.832-49, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro a empresa **M. H. SOARES CARNEIRO COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 14.379.161/0002-23, com sede à Avenida Mendonça Furtado, n º 2350, bairro Santa Clara, Santarém/PA, neste ao representada pela Sr. Mauro Henrique Soares, portador do RG nº 1968945 e CPF/MF nº 424.119.472-91, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém/PA, doravante denominado **CONTRATADO**, resolve apostilar o Contrato nº 003/2023-SEMC com fundamento no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Cláusula Quarta no 4.4 do citado contrato, mediante as seguintes Cláusulas:

**CLAUSULA I – DO OBJETO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Os recursos para o Apostilamento, de valor ocorrerão por conta da Secretaria Municipal de Cultura- SEMC, com a seguinte dotação orçamentária:

13.122.0003.2114– 1190 – 3.3.90.30.00 (Manut. das Atividades da SEMC)

13.392.0007.2141 – 1306– 3.3.90.30.00 (Apoio e Incentivo as manifestações culturais), do contrato nº 003/2023 – SEMC, segundo o que prevê o Decreto Lei nº 20.121/2016 de 20 de dezembro de 2016 e o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLAUSULA II – DA RATIFICAÇÃO** – Ratificam-se todas as Cláusula e condições anteriormente acordadas do contrato nº 003/2023 - SEMC, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento

Santarém, 26 de janeiro de 2024.

**Adson Wender de Jesus S. Tertulino**  
Secretário Municipal de Cultura  
Dec. nº 838/2023 – GAP/ PMS